



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1142/2014

Autoriza a contratação, em regime de urgência e emergência, de um Assistente Administrativo I e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a contratar, em regime de urgência e emergência, um Assistente Administrativo I, pelo prazo de dois meses.

Art. 2º. A jornada de trabalho do contratado e a remuneração serão as mesmas desenvolvidas pelos profissionais do quadro efetivo do município.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através de dotação própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2014

Ivan Eduardo Scherdien

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Vagner Doleski Krause

Secretário de Administração

CERTIFICO A APTAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 17/12/2014
A 18/01/2015